



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1645/2019, de 14 de agosto de 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR
GASTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 10.788,45 (Dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal saúde		
0115	Investimento na saúde		
10 301 1.049	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS -UBS		
4.4.90	4935	Aplicação Direta	R\$ 10.788,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

4935	Construção ou ampliação de unidade básica de saúde	R\$ 10.788,45
------	--	---------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos
14 de Agosto de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Nedel
Secretário administração,
fazenda e planejamento